

EDITAL N° 001/2024 - FAEC JOVEM

PROCESSO SELETIVO DE NOVOS MEMBROS PARA A FAEC JOVEM

A **Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC**, entidade sindical de grau superior, sem fins lucrativos, reconhecida pela Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963 e publicada no Diário Oficial da União de 16/05/1965, inscrita no CNPJ sob n. 12.221.362/0001-91, com sede na Avenida Eduardo Girão, 317, Térreo, Jardim América, Fortaleza/CE, 60.410-442, através de sua Comissão Jovem e da Coordenação da FAEC/JOVEM, tornam público, que a partir desta data, está recebendo as inscrições para **SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO JOVEM DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – FAEC/JOVEM**, na forma estabelecida neste edital, com fundamento no art. 10, caput, e incisos do Regimento Interno da FAEC Jovem do Ceará.

1. DOS OBJETIVOS DA FAEC JOVEM

- 1.1 Constituem objetivos específicos da FAEC Jovem, nos termos do art. 4º, do Regimento Interno que a regulamenta, os seguintes:
- 1.1.1 A promoção do empreendedorismo, da liderança e da sucessão entre os jovens cearenses vinculados ao meio rural;
 - 1.1.2 Desenvolver capacidade crítica dos principais desafios do agronegócio cearense;
 - 1.1.3 Divulgar, incentivar a participação e associação dos jovens na rede Jovem FAEC/SENAR/SINRURAL;
 - 1.1.4 Fomentar o perfil de liderança e representatividade dos jovens atuantes no setor agropecuário;
 - 1.1.5 Propor e divulgar ações junto ao Sistema FAEC/SENAR/SINRURAL e demais órgãos do setor;
 - 1.1.6 Contribuir para a superação dos desafios da agricultura familiar do Ceará, estimulando as tecnologias de convivência com o semiárido, bem como o fomento ao associativismo e cooperativismo rural;
 - 1.1.7 Buscar capacitação e qualificação profissional dos jovens junto a FAEC/SENAR/SINRURAL e demais entidades do setor agropecuário;
 - 1.1.8 Estimular a formação de grupos informais de jovens nos municípios incentivando o apoio mútuo e desenvolvimento de ações locais, junto aos sindicatos patronais rurais localizados no interior do Estado do Ceará proporcionando um engajamento de forma contínua.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1** O presente Edital regulamenta todas as fases do processo seletivo, cuja execução ficará a cargo da FAEC Jovem, observando-se sempre o que dispõe o Regimento Interno.
- 2.2** As inscrições para participação no processo seletivo serão gratuitas e, uma vez aprovado, a atuação como membro da FAEC Jovem, não será remunerada.
- 2.3** O processo seletivo de novos membros da FAEC Jovem é constituído de duas etapas, a primeira entrega de declaração de participação em uma das etapas das edições do Programa CNA JOVEM ou dos cursos da Plataforma de Educação Corporativa do Sistema FAEC/SENAR/SINRURAL e, a segunda, constituída de ENTREVISTA.
- 2.4** A Comissão Avaliadora do processo seletivo será composta 02 (dois) integrantes da Coordenação da FAEC Jovem.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER

- 3.1** Para concorrer ao processo seletivo o(a) candidato(a) deverá ter de 18 a 35 anos, demonstrar a sua relação com o setor agropecuário e a compatibilidade com os objetivos da FAEC Jovem, descritos nos itens 1.1.1 a 1.1.8 deste edital, no ato de inscrição, por meio do preenchimento da Ficha – ANEXO I.
- 3.2** O(a) candidato(a) deverá enviar no ato da inscrição, além dos documentos descritos acima, os seguintes documentos:
- a) Documento de identificação oficial com foto;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de endereço.

4. DAS VAGAS

NÚMERO DE VAGAS	
10	Egressos/Participante do Programa CNA Jovem
05	Membros do Sistema FAEC/SENAR-CE

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições do Processo Seletivo de que trata este edital serão realizadas pela internet, por meio do envio de FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I (<https://faec.org.br/sistema/faec-jovem/>), bem como da Declaração de Participação do Programa CNA JOVEM ou Certificado de Conclusão de, no mínimo, 40 horas de cursos da Plataforma de Educação Corporativa e documentos do item 3.2, no período de 21/05/2024 a 27/05/2024.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 As etapas do concurso serão realizadas conforme descrito a seguir:

1ª etapa	Análise da documentação	Caráter Eliminatório e Classificatório
2ª etapa	Entrevista	Caráter Eliminatório e Classificatório

6.2 DA ENTREVISTA

6.2.1 A entrevista possui caráter eliminatório e classificatório e será realizada com roteiro voltado para a avaliação pessoal, profissional, habilidades, compatibilidade com os objetivos da FAEC Jovem, e possui nota máxima de até 10 (dez) pontos.

6.2.2. O(a) candidato(a) que não atingir o mínimo de 70% será eliminado(a).

6.2.3. A entrevista será realizada de 03/06/2024 a 05/06/2024, em horário comercial.

6.2.4. Após a divulgação do resultado da 1ª etapa, será divulgado lista com os dias e horários da entrevista de cada candidato.

6.2.5. Cada entrevista terá a duração de 15 (quinze) minutos e mais 05 (cinco) minutos de tolerância, totalizando o prazo máximo de 20 (vinte) minutos.

6.2.6. No dia e horário da entrevista o(a) candidato(a) deverá ingressar na sala virtual de reunião com antecedência de 05 (cinco) minutos, pelo *link* a ser encaminhado previamente para o e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

6.2.7 A FAEC Jovem não se responsabilizará por eventuais falhas técnicas que dificultem o acesso do(a) candidato(a) à entrevista.

6.3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA 1ª E 2ª ETAPAS

6.3.1. 1ª ETAPA – ENVIO DE DECLARAÇÃO

6.3.1.1. Esta etapa tem por finalidade comprovar a capacidade crítica do(a) candidato(a) quanto ao desejo de contribuir para a superação dos desafios da agricultura familiar do Ceará e, extrair o perfil de liderança e empreendedorismo.

6.3.1.2. A pontuação a ser atribuída ao(à) candidato(a) nesta fase, varia em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.4.2. 2ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

6.4.2.1. A entrevista será realizada com roteiro voltado para a avaliação pessoal, profissional, habilidades, compatibilidade com os objetivos da FAEC Jovem, e possui nota máxima de até 10 (dez) pontos, a serem atribuídos conforme os seguintes critérios:

- a) Capacidade de liderança; **(2,5 pontos)**
- b) Habilidades e desenvoltura do candidato; **(2,5 pontos)**
- c) Avaliação pessoal e profissional; **(2,5 pontos)**
- d) Compatibilidade com os objetivos específicos da FAEC Jovem. **(2,5 pontos)**

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado desta seleção será composto pela média aritmética das notas obtidas nas duas etapas e será divulgado no site do Sistema FAEC/SENAR/SINRURAL.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos poderão ser interpostos contra:

- a) Resultado preliminar da inscrição e 1ª etapa;
- b) Resultado da entrevista.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01 dia útil, contando a partir da data de divulgação dos resultados, conforme previsto no cronograma – ANEXO II.

8.3. Será admitido um recurso por candidato para cada evento do cronograma.

8.4. Todos os recursos deverão ser direcionados à Comissão da Seleção, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, com os fundamentos que o motivaram.

8.5. O(a) candidato(a) deverá anexar também, cópia do seu documento de identidade oficial com foto.

8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

8.7. O recurso interposto dentro do prazo terá efeito suspensivo até a decisão final.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será divulgado o resultado final da classificação em ordem decrescente, acompanhado da nota de cada candidato(a).

9.2 Em caso de empate de notas, serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) Candidato(a) egresso(a) do CNA Jovem;
- b) Candidato(a) cuja família milita no setor agropecuário;
- c) Candidato(a) que tenha concluído curso de nível superior, tecnológico em área ligada ao setor agropecuário, ou cursos ministrados pelo SENAR;
- d) Candidato(a) que estejam cursando nível superior ou tecnológico em área ligada ao setor agropecuário.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Com a divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta seleção serão imediatamente convocados(as) para comporem como novos membros, a FAEC Jovem.

10.2 A convocação será divulgada no site Sistema FAEC/SENAR/SINRURAL.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada através do site Sistema FAEC/SENAR/SINRURAL.

11.2 Durante o período de inscrições, o presente edital poderá ser aditivado.

11.3 A eventual desistência de candidato(a) convocado(a) para compor os quadros da FAEC Jovem, não implicará a nomeação automática do(a) segundo(a) colocado(a), haja vista a não existência de cadastro de reserva.

11.4 Os (as) candidatos(as) não aprovados(as), mas que desejarem ingressar na FAEC Jovem, deverão se submeterem a novo processo seletivo, considerando a não existência de cadastro de reserva.

11.5 Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhados para o e-mail da Comissão.

Fortaleza-CE, 21 de Maio de 2024.

ANEXO III
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATA	ATIVIDADE
21/05/2024 a 27/05/2024	Inscrições pelo site: <i>http://faec.org.br/sistema/formulario-faec-jovem/</i>
28/05/2024	Resultado preliminar da 1ª fase
29/05/2024	Recurso: <i>via e-mail faecjovem@faec.org.br</i>
30/05/2024	Resultado definitivo da 1ª fase após os recursos
03/06/2024 a 05/06/2024	Entrevistas - 2ª fase
06/06/2024	Resultado final